PUBLICAÇÕES LEGAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 29773/2019 CO-MARCA DE RIO VERDE FORUM - AVENIDA UNIVERSITARIA QD 07 ED.FORUM S/N TOCANTINS CEP - 75901250 TEL: (64) 3611-8700 - FAX : (64) 3611-8700 2A.VARA CIVEL - TERREO EMITENTE: 3784631 EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA PAGAMENTO DE QUANTIA EM DINHEIRO PROCESSO: N391L133 PROTOCOLO NUMR: 334705-77.2015.8.09.0137 AUTOS NUMR: 1295 NATUREZA: ACAO MONITORIA REQUERENTE : COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DA REGIAO SUDOESTE DE GO ADV (REQTE) : (36488 GO) ANDRE ASSIS ROSA REQUERIDO : PATRICIA EVELYN FONSECA MUNDIM ENDEREÇO : RUA DARIO ALVES DE PAIVA NUMR : 1291 CD. LT.BAIRRO : CENTRO CEP: 0 MUNIC. : RIO VERDE ESTADO: GO CPF/CGC : 731678101-44 VALOR DA CAUSA: 41.293,73 JUIZ(A) : LIDIA ASSIS E SOUZA BRANCO (JUIZ 1) Prazo Edital : 20 dias Em cumprimento ao despacho do MM. Juiz(a) de Direito, proferido nos autos supra caracterizados, faz saber que por este meio, CITA a parte acima qualificada, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da referida ação, do inteiro teor da petição inicial, peça integrante deste edital, cuja cópia segue em anexo para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo deste edital: Proceda ao pagamento da seguinte quantia: R$ 41.293,73 (QUARENTA E HUM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAI S E SETENTA E TRES CENTAVOS) Ou oponha embargos monitórios, independentemente da prévia segurança do juízo, no prazo acima mencionado. Rejeitados os EMBARGOS, e transitado em julgado, poderá ser levada à protesto nos termos da lei(art. 517, caput, CPC/15). OBSERVAÇÃO: Cumprindo a determinação judicial no prazo acima, ficará isento do pagamento de custas processuais, mas pagará honorários advocatícios de cinco por cento(5%%) do valor atribuído a causa. No prazo para Embargos, uma vez reconhecido o crédito do exequente e comprovado o depósito de trinta por cento (30%%) do valor da execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%%) ao mês, cujo deferimento levará ao levantamento do valor depositado em favor do credor e a suspensão da execução. Em caso de não pagamento de qualquer das prestações, ocorrerá o vencimento antecipado das subsequentes e o prosseguimento da execução, inclusive com imposição de multa de dez por cento (10%%) sobre o valor das prestações não pagas, sendo vedada, nesse caso, a oposição de Embargos (art. 916 do CPC/15). ADVERTÊNCIA: Caso o requerido não cumpra a determinação judicial e não interponha embargos, será considerado revel, presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC/15), e, em consequência será expedido mandado executivo, nos termos da Lei 13.105/2015. O juiz condenará o réu que de má-fé opuser embargos à ação monitória, ao pagamento de multa de até dez por cento (10%%) sobre o valor atribuído à causa, em favor do autor (art. 702, par 11 do CPC/15). Despacho: fls:171 defiro a citação editalícia na segunda re" E para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local nos termos da lei. RIO VERDE, 25 de janeiro de 2019. LIDIA ASSIS E SOUZA BRANCO JUIZA DE DIREITO.**

Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
13a Vara Cível e Ambiental
Avenida Olinda esquina com a Avenida PL 3, nº , Qd.G, Lote 04, 8o andar, sala 813, Park Lozandes, Goiânia, CEP: 74.8841-20 Telefone: (62) 3018-6775

EDITAL
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇAO JUDICIAL DO JORNAL DIARIO DA MANHA
Processo: 5263860.62.2016.8.09.0051
Natureza: Recuperação Judicial (L.E.)
Valor: 22.000.000,00
Requerente: JORNAL DIARIO DA MANHÃ

O Doutor (a) Juiz(a) de direito, Dr. Otacilio de Mesquita Zago, da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, faz saber que, pelo presente edital, ficam convocados os credores de Recuperação Judicial de JORNAL DIARIO DA MANHA para comparecerem à Assembleia Geral de Credores, que será realizada no auditório da ESA-OAB, situado na Rua 101, no 123, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-150, telefone (62) 3235-6500, no dia **22 de abril de 2019**, às 09:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia **29 de abril de 2019**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação, pelos credores, sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora. Ressalta-se que só poderão votar pela aprovação ou rejeição do Aditivo ao Plano os credores que tiverem suas propostas de pagamentos alteradas. Os credores poderão obter cópia do Aditivo ao Plano de Recuperação no escritório do Administrador Judicial, situado na Av. Dep. Jamel Cecílio, 2529, Edifício Brookfield Towers, sala 1307-A, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, no endereço eletrônico www.patemostro.com.br ou com pedido via e-mail para atendimento@patemostro.com.br. Adverte-se, também, que o cadastramento dos credores para participarem da Assembleia se iniciará às 09:00 horas dos dias designados e se encerrará às 09:30 horas, devendo assinarem a respectiva lista de presença. Ficam advertidos, ainda, que poderão se fazer representar na referida Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que apresentem ao Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Patemostro, no endereço acima descrito ou por via e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da 1a convocação, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou indicação do evento dos autos do processo em que se encontre a respectiva documentação.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum Local, nos termos da lei.

Goiânia, 25 de março de 2019.
Otacilio de Mesquita Zago
Juiz de direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado e não sendo de acesso público, acessível em 29/03/2019 14:31:21.
Validade até 29/03/2019 14:31:21.
Validado por vídeo-conferência, ao endereço: https://pjeleg.tjgo.jus.br/validacaoDocumento

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, setor Deste, Prédio, torna público o adiamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, **Tipo : MENOR PREÇO**, que seria realizado as 08:00 horas, no dia : 05/04/2019, ficando assim adiando para as 08:00 horas do dia 15/04/2019 motivo esse por alteração no Edital, licitação que **visara a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria na área de convênios, contratos de repasse, termo de parceria e outros. Auxiliando a Prefeitura a realizar a captação, gestão, execução e prestação de contas.** O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima ou no site oficial: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone (62)3977-7111.
São Miguel do Araguaia, 29 de março de 2019.
Paulo Alberto Dias Silva
Pregoeiro Oficial

AVISO LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GOIÁS, torna público que fará realizar, no dia 12/04/2019, às 09:00, na sala de Reuniões da Presidência da Câmara Municipal de Anápolis, Pregão Presencial, menor preço por Item, contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que sejam especializadas para o fornecimento parcelado de Produtos de Limpeza, Higiene e Material Descartável, durante o prazo de vigência do contrato, à medida que houver necessidade, a fim de suprir as necessidades dos gabinetes, diretorias e departamentos da Câmara Municipal de Anápolis. Meios para aquisição do Edital na integra: diretamente no site: http://www.anapolis.go.leg.br/transparencia/licitacao, e demais esclarecimentos pelo Telefone: (62)3099-9905. Anápolis, 29 de março de 2019. Natalia Vaz Monteiro de Oliveira Castro - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE
Aviso de Licitação - Pregão Presencial n. 14/2019
O Município de Cavalcante/GO torna público que fará realizar **às 09h30min do dia 15 de abril de 2019**, em sua sede, sito a Rua Cristã, nº 11, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de patrulha mecanizada sendo 02 (dois) tratores agrícolas 4x4 e 02 (duas) grades aradoras, conforme Contrato de Repasse nº 877213/2018 /MAPA/CAIXA. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 as 12:00h. Cavalcante/GO, 29 de março de 2019.Natália Raquel Bispo dos Santos. Pregoeira.

Energética Fazenda Velha S.A. - CNPJ nº 11.792.420/0001-74

Contexto Operacional

A Energética Fazenda Velha S.A. ("Cia.") foi constituída em 07/04/2011, com sede no SAAN Quadra 02, Lote 1.370, 2º andar, Parte Norte, Brasília/DF, CEP 70632-200 dispondo como objetivo específico promover todos os atos e ações necessários para garantir a participação conjunta dos acionistas, na qualidade de produtores independente de energia elétrica. A aprovação do projeto junto a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, concebida em 19/12/2011, garantiu à Cia. o direito a exploração de aproveitamentos hidrelétricos do Rio Ariranha no município de Jataí/GO, bem como, a comercialização da energia gerada na usina, com potência instalada de 16,5 MW. Esta aprovação previu que a energia elétrica produzida poderia ser comercializada ou utilizada pela Cia. A construção da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Fazenda Velha iniciou-se em setembro de 2014. A Cia. obteve da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás, a Outorga Definitiva para o Uso de Recursos Hídricos, bem como, a Outorga Preliminar para Intervenção em Recurso Hídrico